

**CONSELHO
FÉRCION
ADMINISTRATIVO**

ATA

**68ª Sessão Ordinária
de 06/11/2020**

FDRP



1 **ATA DA 68ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA FACULDADE DE**
2 **DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.** Aos seis dias do mês de
3 novembro de dois mil e vinte, às treze horas e quatro minutos, por videoconferência pela
4 plataforma Google Meet, nos termos da Resolução Nº 7945/20, de 27/03/2020, da Reitoria da
5 Universidade de São Paulo, em terceira convocação, reúne-se o Conselho Técnico
6 Administrativo da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo –
7 FDRP/USP, sob a Presidência da Profa. Dra. Maísa de Souza Ribeiro, Vice-Diretora da Unidade,
8 com a presença dos Senhores Membros, Chefes de Departamento Professores Gustavo Assed
9 Ferreira, Iara Pereira Ribeiro e Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho, e da
10 Representante Discente Ana Paula Araújo Alves da Silveira. Presente também o Chefe da Seção
11 Técnica de Informática Fábio José Moretti e a Assistente Técnica Acadêmica Márcia Aparecida
12 Cruz de Oliveira Bianco, para secretariar a reunião. A **Sra. Vice-Diretora** dá boas vindas e
13 agradece a presença de todos. Havendo número legal, declara abertos os trabalhos da 68ª
14 Sessão Ordinária do Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto
15 da Universidade de São Paulo. Informa que a Profa. Monica pediu ontem, recebeu o recado
16 pela Sra. Márcia, para conduzir essa reunião, tendo em vista problemas de saúde. I.
17 **EXPEDIENTE. 1. Discussão e votação. 1.1. Ata da 67ª Sessão Ordinária do Conselho Técnico**
18 **Administrativo, realizada em 02/10/2020.** Colocada em discussão e votação, a Ata da 67ª
19 Sessão Ordinária do Conselho Técnico Administrativo, realizada em 02/10/2020, é aprovada
20 por unanimidade (quatro membros). **2. Comunicações da Diretoria. Sra. Vice-Diretora, Profa.**
21 **Dra. Maísa de Souza Ribeiro.** A **Sra. Vice-Diretora** comunica: **A)** Atualização do Plano USP para o
22 Retorno Gradual das Atividades Presenciais. Esse Plano teve a sua última atualização no dia
23 27/10/2020. Foi encaminhado aos funcionários pela Assistência Acadêmica em 29/10/2020 e
24 divulgado pela Comunicação Institucional em 03/11/2020. Nesse Plano USP fala da mudança
25 de estágio e as orientações da Reitoria para começarem a tratar do retorno gradual. Hoje,
26 06/11/2020, foi decidido pela Reitoria, como a data de início da escala retorno. Nessa escala de
27 retorno, conforme previsto no Plano USP, que foi divulgado a todos no dia 04/11/2020, está
28 estabelecido o critério da bolha sanitária definido pela Reitoria. De acordo com esse critério,
29 terão um funcionário trabalhando por Seção, uma vez por semana. Os funcionários virão e
30 farão o registro de ponto e só retornam na semana seguinte. Foi feita uma escala obedecendo
31 essas recomendações que foi também amplamente divulgada. **B)** Parecer PG.P.16629/2020,
32 referente ao SAJ 2020.02.000907, requerimento elaborado pelos Profs. Alessandro Hirata e
33 Camilo Zufelato aprovado pela Congregação em 04/09/2020, solicitando o prosseguimento dos
34 concursos públicos para provimento dos cargos de Professor Titular (Editais nos. 013/2019 e
35 020/2019). O material foi encaminhado à PG/USP e a CLR, porém a Procuradoria considerou
36 que não é possível atender a solicitação da Unidade nesse momento. Então, foi negado esse
37 pedido de prosseguimento de concursos públicos para os cargos de Professor Titular. **C)**
38 Lembrete sobre a Avaliação Horizontal na Carreira. A Sra. Márcia lembrou que foi enviado aos



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO

39 docentes no dia 08/07/2020 esse documento da Reitoria e depois foi enviado um ofício para as
40 Chefiarias de Departamento no dia 03/09/2020. Esse comunicado da Avaliação Horizontal tem
41 por objetivo lembrar principalmente o cronograma que foi definido pela Reitoria para ser
42 aplicado nesse processo de progressão horizontal. Até o dia 30/12/2020, próximo, todos os
43 professores que estejam interessados em participar do processo devem se manifestar e seguir
44 os procedimentos devidos. Depois, na etapa seguinte, até o dia 01/02/2021, de acordo com
45 esse cronograma, tem que ser divulgada a Comissão de Avaliação pelos Departamentos. Como
46 já estão na penúltima reunião do ano, estão lembrando deste documento com o cronograma,
47 já enviado, para que possam na reunião de dezembro, última reunião antes de 01/02/2020.
48 Como esse documento já foi enviado às Chefiarias de Departamento para constituição dessa
49 comissão, o ideal seria que na próxima reunião de dezembro pudessem ter dos Chefes de
50 Departamento essa definição de como vão ser constituídas as comissões. É um lembrete que
51 faz aos Senhores Chefes de Departamento para que tenham subsídio para esse ponto. O **Prof.**
52 **Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho** pergunta se será inserido na pauta da reunião
53 esse assunto ou se ficará apenas a título de informação. A **Sra. Vice-Diretora** diz ao Prof. Nuno
54 que está só a título de informação, porque as providências devidas em relação a eles foram
55 tomadas no dia 03/09/2020, quando enviou às Chefiarias de Departamento solicitando essa
56 constituição da comissão. O **Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho** gostaria de
57 fazer uma sugestão. Os três Chefes de Departamento se reúnem com as seguintes
58 preocupações instados pela Sra. Vice-Diretora, a solicitação de que dessem conta desse
59 calendário, que parece muito largo, mas como tem as férias, é bem apertado. A partir dessa
60 solicitação, se reúnem para buscar uma solução, um procedimento, que assegure algumas
61 coisas difíceis nesse processo. Esse processo é difícil porque precisam ranquear professores,
62 com projetos acadêmicos diferentes, podendo um deles priorizar eventualmente o ensino,
63 outro a pesquisa, outro a extensão, outro não prioriza nada ou prioriza tudo. Já dentro do
64 Departamento é difícil fazer esse trabalho, depois vão precisar produzir uma lista única da
65 Unidade com todos os professores de modo que os relatórios ou o resultado do trabalho das
66 comissões departamentais precisará ter uma comparabilidade, por isso acharam que é
67 essencial que haja regras comuns para os Departamentos avaliarem os seus professores para
68 assegurar que a Congregação quando for fazer a reunião das listas elas sejam comparáveis e
69 não haja distorções. Dependendo do critério, pode acontecer, de um Departamento, por
70 exemplo, instituir uma avaliação mais severa e outro com uma bem mais benéfica, e se isso
71 fosse reunido no momento da Unidade, todos os professores desse Departamento que foi mais
72 severo ficarão no fim da lista e o outro que foi mais benéfico em cima. Gostariam de propor a
73 criação de uma comissão composta pelos três Chefes. Acreditam que os três Chefes é que têm
74 essa competência, essa responsabilidade, porque trata-se de um assunto funcional e todos os
75 professores estarão sempre representados pelos três Chefes, para que possam apresentar à
76 Congregação de dezembro uma proposta de procedimento, com barema que assegure a



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO

77 equivalência das notas atribuídas pelas comissões nos diferentes Departamentos, para tirar a
78 subjetividade dessas comissões. As comissões teriam critérios muito claros de atuação e
79 também critérios para a composição das comissões departamentais, algo que poderiam
80 discutir e uniformizar em alguma medida. Acreditam, estavam falando isso ontem, que o CTA
81 seria uma boa instância para instituírem essa comissão, porque é um assunto ligado à vida
82 funcional dos professores, de modo que faria essa sugestão, colocar um ponto de pauta aqui,
83 se isso for necessário, para que possam criar a comissão nessa reunião e se comprometeriam a
84 apresentar essa proposta em menos de trinta dias. A **Sra. Vice-Diretora** diz ao Prof. Nuno que
85 conversou com a Sra. Márcia e ela disse que como esse assunto foi tratado na Congregação
86 deveriam dar prosseguimento lá. Então, poderia colocar como informe no CTA, mas teriam que
87 dar o andamento na Congregação. Sobre a comissão dos Chefes de Departamento acha que é
88 mais do que adequado para fazerem cumprir o edital da melhor forma possível. O edital fala da
89 constituição de comissão por Departamento. Acha que pode e deve ter essa comissão dos
90 Chefes de Departamento para definir como vai proceder para a constituição dessas comissões
91 departamentais. Existe a recomendação, mas não é exigência, de que um dos avaliadores seja
92 externo ao Departamento ou à Unidade. Buscando o melhor encaminhamento, os Chefes de
93 Departamento poderiam conversar entre si para sugerir o formato dessas comissões
94 departamentais e, depois, da comissão central. O **Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos**
95 **Santos Coelho** diz que farão. Questiona se não podem fazer isso constituídos como comissão
96 designada pela Diretora, por exemplo, ao invés de fazer pelo CTA ou pela Congregação. Teme
97 que criar essa comissão na Congregação em que pessoas movidas pelo seu próprio interesse na
98 progressão, muitos lá estão interessados, pode acabar por criar distorções, por exemplo. Na
99 Congregação tudo pode acontecer nesse sentido, por exemplo, pode se decidir que vão entrar
100 na comissão também os Presidentes das outras Comissões, isso já geraria uma distorção em
101 termos de números de professores por Departamento e tornaria o trabalho mais difícil. A **Sra.**
102 **Vice-Diretora** diz ao Prof. Nuno que entende o que ele está colocando. Mas, no dia 03/09/2020
103 foi enviado um documento solicitando que as Chefias tomassem essas providências e o que a
104 Chefia decidir vai passar pelo Conselho do Departamento. Então, a comissão do Departamento
105 vai ser é definida lá internamente. O Conselho pode decidir se vai ser X ou Y pessoas e mais
106 alguém da Comissão de Graduação ou Pós-Graduação, ou não. Os Chefes de Departamento
107 poderiam levar para os seus Conselhos uma coisa mais ou menos unânime. O **Prof. Dr. Gustavo**
108 **Assed Ferreira** acha que o Prof. Nuno está pretendendo é que possam ser institucionalizados
109 como um grupo de trabalho, uma comissão, para que possam levar uma proposta para os
110 Departamento e, depois, aos colegiados superiores. Não possuem a expectativa de deliberar
111 nada. Apenas a expectativa de poder propor e para isso uma comissão ou um grupo de
112 trabalho daria a legitimidade para ao menos realizarem a discussão para propor. Estão
113 buscando um pouco de legitimidade institucional anterior. Sabem que terão que formar as
114 comissões no âmbito dos conselhos departamentais e, depois, os conselhos centrais. Só estão



115 querendo fazer o trabalho preparatório. Seria uma comissão preparatória para os demais
116 trabalhos. É independente um pouco do que foi colocado em setembro. É preliminar, na
117 verdade. A **Sra. Vice-Diretora** diz que não vê problemas que possam constituir essa comissão.
118 Vão formalizar o que já é esperando e já vão fazer. Considerando o melhor para a Unidade
119 seria de fato que os Chefes de Departamento fizessem um trabalho conjunto para ter equilíbrio
120 entre os Departamentos, ou o que for definido pelos Departamentos. Fica, então, constituída a
121 comissão composta pelos Chefes de Departamento, que farão as propostas para a constituição
122 das comissões departamentais e a comissão central. O **Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira** diz que
123 são propostas de parâmetros. A **Sra. Vice-Diretora** diz que é isso, propostas de composição e
124 critérios. Pergunta ao Prof. Nuno se atende. O **Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos**
125 **Coelho** diz à Sra. Vice-Diretora que está perfeito. A **Sra. Vice-Diretora** pergunta à Sra. Márcia se
126 está tudo bem com esse encaminhamento. A **Sra. Márcia Aparecida Cruz de Oliveira Bianco** diz
127 à Sra. Vice-Diretora que está tudo bem, já anotou. **D) II Encontro de Egressos da FDRP/USP**, dia
128 28/11/2020, sábado, das 8h30 às 13h30, de forma remota esse ano. Tem o objetivo de
129 acompanhar a atual carreira dos egressos e sua trajetória, dificuldades, opiniões e dicas. A
130 comissão que está cuidando do evento é composta pelo Prof. Dr. Sergio Nojiri, Prof. Dr. Gabriel
131 Loretto Lochagin, Sra. Erika e alguns alunos. Em breve a Sra. Erika terá a programação e
132 começará a divulgação. O evento em si, de forma genérica, já está divulgado na página da
133 Faculdade. Os detalhes terão em breve. Convida as todos e se puderem divulgar seria muito
134 bom. **3. Palavra aos Senhores Membros.** Não houve manifestações. **II. ORDEM DO DIA.**
135 **REFERENDAR. 1. Processo Seletivo Professor Temporário. 1.1. Processo 2020.1.235.89.1 –**
136 **Faculdade de Direito de Ribeirão Preto.** Solicitação de uma vaga de Professor Contratado
137 Temporário de Direito Civil junto ao Departamento de Direito Privado e de Processo Civil,
138 encaminhado pelo GR-Sistema de Admissão Docente à Comissão de Claros Docentes, como
139 medida urgente e paliativa, tendo em vista que o Concurso para Professor Doutor em Direito
140 Civil que já estava em andamento (Edital FDRP Nº 003/2020) foi suspenso até dezembro de
141 2021 (de acordo com a Resolução Nº 7955/2020). Aprovação do Conselho do Departamento de
142 Direito Privado e de Processo Civil em 04/09/2020. Aprovação “ad referendum” do Conselho
143 Técnico Administrativo em 14/09/2020. A **Sra. Vice-Diretora** diz que esse processo foi
144 encaminhado e está na Reitoria e até a semana passada ainda estava parado. Questiona se a
145 Profa. Iara e Sra. Márcia têm alguma novidade. A **Profa. Dra. Iara Pereira Ribeiro** diz que
146 gostaria de saber. A **Sra. Márcia Aparecida Cruz de Oliveira Bianco** diz à Sra. Vice-Diretora que
147 não, ainda está em análise pela CCD. Eles passam na reunião, que é mensal. Como pediram
148 uma justificativa acadêmica, crê que a reunião será em novembro, pode até confirmar a data
149 certinho, porque eles passam mensalmente nas reuniões. A **Sra. Vice-Diretora** pede à Sra.
150 Márcia para verificar a data e depois comunicar. A **Sra. Márcia Aparecida Cruz de Oliveira**
151 **Bianco** diz que vai verificar. Colocado em discussão e votação o despacho da Sra. Diretora de
152 14/09/2020, que aprovou a solicitação de contratação de 01 (um) docente por prazo



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO

153 determinado para o Departamento de Direito Privado e de Processo Civil, tendo em vista que o
154 Concurso para Professor Doutor em Direito Civil que estava em andamento (Edital FDRP Nº
155 003/2020) foi suspenso até 31/12/ 2021 (conforme artigo 4º da Resolução Nº 7955/2020) e
156 para não haver prejuízo ao ensino de Graduação, é referendado por unanimidade (cinco
157 membros). APROVAR. 2. Prorrogação de Afastamento Docente. 2.1. Protocolado
158 **2020.5.248.89.3 – Maria Paula Costa Bertran Muñoz.** Solicitação de prorrogação de
159 afastamento, no período de 31/05/2020 a 16/07/2020, para *Stanford University* (Estados
160 Unidos da América), apresentada pela Profa. Dra. Maria Paula Costa Bertran Muñoz, tendo em
161 vista a pandemia do novo Covid-19 e das medidas fitossanitárias impostas pelo país de destino.
162 Início do afastamento: 06/12/2019 (12836/2019). Período total da prorrogação: 31/05/2020 a
163 16/07/2020 (2627/2020 e 2642/2020). Manifestação favorável do superior imediato, Prof. Dr.
164 Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho, em 1º/10/2020. Aprovação “ad referendum” do
165 Conselho do Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas em 1º/10/2020. Parecer
166 da relatora pelo Conselho Técnico Administrativo, Profa. Dra. Iara Pereira Ribeiro, favorável ao
167 deferimento do pedido, em 13/10/2020. Colocado em discussão e votação o parecer da Profa.
168 Dra. Iara Pereira Ribeiro, favorável ao deferimento do pedido de prorrogação de afastamento,
169 no período de 31/05/2020 a 16/07/2020, para *Stanford University* (Estados Unidos da
170 América), apresentado pela Profa. Dra. Maria Paula Costa Bertran Muñoz, tendo em vista a
171 pandemia do novo Covid-19 e das medidas fitossanitárias impostas pelo país de destino, é
172 aprovado por unanimidade (cinco membros). 3. Relatório de Afastamento. 3.1. Protocolado
173 **2020.5.245.89.4 – Víctor Gabriel de Oliveira Rodríguez.** Relatório de Afastamento referente ao
174 período de 09/01/2020 a 07/04/2020 para ministrar curso/conferência na Universidade de
175 Granada (Espanha), apresentado pelo Prof. Dr. Víctor Gabriel de Oliveira Rodríguez. Aprovação
176 do Conselho do Departamento de Direito Público, com base no parecer do Prof. Dr. Guilherme
177 Adolfo dos Santos Mendes, em 14/10/2020. Parecer do relator pelo Conselho Técnico
178 Administrativo, Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho, favorável à aprovação
179 do Relatório, em 19/10/2020. Colocado em discussão e votação o parecer do Prof. Dr. Nuno
180 Manuel Morgadinho dos Santos Coelho, favorável à aprovação do Relatório de Afastamento
181 referente ao período de 09/01/2020 a 07/04/2020 para ministrar curso/conferência na
182 Universidade de Granada (Espanha), apresentado pelo Prof. Dr. Víctor Gabriel de Oliveira
183 Rodríguez, é aprovado por unanimidade (cinco membros). 4. Convênios FADEP. 4.1. Processo
184 **2019.1.641.89.8 – Faculdade de Direito de Ribeirão Preto.** Minuta de convênio entre FDRP e
185 FADEP visando à colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro para oferecimento
186 do curso de especialização “Direito Ambiental e Urbanístico”, sob a coordenação da Profa. Dra.
187 Flavia Trentini (Coordenadora) e Prof. Dr. Daniel Pacheco Pontes (Vice-Coordenador).
188 Aprovação “ad referendum” do Conselho do Departamento de Direito Privado e de Processo
189 Civil, com base no parecer do Prof. Dr. Fernando da Fonseca Gajardoni, em 25/09/2020.
190 Aprovação “ad referendum” do Conselho do Departamento de Direito Público, com base no

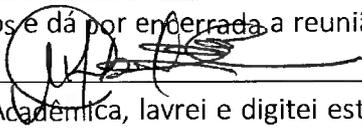


UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO

191 parecer do Prof. Dr. Eduardo Saad Diniz, em 07/10/2020. Aprovação “ad referendum” da
192 Comissão de Cultura e Extensão Universitária em 28/09/2020, e referendada em 21/10/2020,
193 com base no parecer do Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias. Parecer do relator pelo Conselho
194 Técnico Administrativo, Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho, favorável à
195 aprovação do convênio, em 27/10/2020. Colocado em discussão e votação o parecer do Prof.
196 Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho, favorável à aprovação do convênio entre
197 FDRP e FADEP visando à colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro para
198 oferecimento do curso de especialização “Direito Ambiental e Urbanístico”, sob a coordenação
199 da Profa. Dra. Flavia Trentini (Coordenadora) e Prof. Dr. Daniel Pacheco Pontes (Vice-
200 Coordenador), é aprovado por unanimidade (cinco membros). **4.2. Processo 2019.1.571.89.0 –**
201 **Departamento de Direito Privado e de Processo Civil.** Minuta de convênio entre FDRP e FADEP
202 visando à colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro para oferecimento do
203 curso de especialização “Direito Notarial e Registral 2ª Ed.”, sob a coordenação da Profa. Dra.
204 Cíntia Rosa Pereira de Lima (Coordenadora) e Prof. Dr. Alessandro Hirata (Vice-Coordenador).
205 Aprovação do Conselho do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil, com base no
206 parecer da Profa. Dra. Maria Hemília Fonseca, em 05/06/2020. Aprovação da Comissão de
207 Cultura e Extensão Universitária, com base no parecer do Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos
208 Santos Mendes, em 21/10/2020. Parecer do relator pelo Conselho Técnico Administrativo,
209 Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira, favorável à assinatura do convênio, em 05/11/2020. Colocado
210 em discussão e votação o parecer do Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira, favorável à assinatura do
211 convênio visando à colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro para
212 oferecimento do curso de especialização “Direito Notarial e Registral 2ª Ed.”, sob a
213 coordenação da Profa. Dra. Cíntia Rosa Pereira de Lima (Coordenadora) e Prof. Dr. Alessandro
214 Hirata (Vice-Coordenador), é aprovado por unanimidade (cinco membros). **4.3. Processo**
215 **2020.1.252.89.3 – Faculdade de Direito de Ribeirão Preto.** Minuta de convênio entre FDRP e
216 FADEP visando à colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro para oferecimento
217 do curso de atualização “Direito para a Saúde”, sob a coordenação do Prof. Dr. Daniel Pacheco
218 Pontes (Coordenador). Aprovação “ad referendum” do Conselho do Departamento de Direito
219 Público, com base no parecer do Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos, em 20/10/2020.
220 Aprovação da Comissão de Cultura e Extensão Universitária, com base no parecer do Prof. Dr.
221 Gustavo Assed Ferreira, em 21/10/2020. Parecer da relatora pelo Conselho Técnico
222 Administrativo, Profa. Dra. Iara Pereira Ribeiro. A **Profa. Dra. Iara Pereira Ribeiro** diz que não
223 tem o parecer ainda porque teve um problema com a *internet* e não pode enviar. A **Sra. Vice-**
224 **Diretora** questiona se o parecer da Profa. Iara é favorável, se foi essa a informação que passou
225 para a Sra. Márcia. A **Profa. Dra. Iara Pereira Ribeiro** diz à Sra. Vice-Diretora que sim, o parecer
226 é favorável. A *internet* vai voltar e se compromete a enviar ainda hoje. Colocado em discussão e
227 votação o parecer da Profa. Dra. Iara Pereira Ribeiro, favorável à assinatura do convênio
228 visando à colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro para oferecimento do



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO

229 curso de atualização “Direito para a Saúde”, sob a coordenação do Prof. Dr. Daniel Pacheco
230 Pontes (Coordenador), é aprovado por unanimidade (cinco membros). Nada mais havendo a
231 tratar, a **Sra. Vice-Diretora** agradece a presença de todos e dá por encerrada a reunião às treze
232 horas e trinta minutos. Do que, para constar, eu,  Márcia
233 Aparecida Cruz de Oliveira Bianco, Assistente Técnica Acadêmica, lavrei e digitei esta Ata, que
234 será examinada pelos Senhores Conselheiros presentes à Sessão em que for discutida e
235 aprovada, e por mim assinada. Ribeirão Preto, seis de novembro de dois mil e vinte.